



Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 é apresentada em audiência pública na CMU

A Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas (COFTC) da Câmara Municipal de Ubá (CMU) realizou em 16 de junho, no plenário do Legislativo, a audiência pública para discutir a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2022.

A LDO tem como principal finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social, e de investimento do Poder Público, incluindo os poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e as empresas públicas e autarquias. Busca sintonizar a Lei Orçamentária Anual (LOA) com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecidas no Plano Plurianual (PPA).

Elaborada pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Ubá, a nossa Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) comprehende, entre outros assuntos, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal; a estrutura e organização dos orçamentos;



definição de critérios para novos projetos; condições e exigências para transferências de recursos municipais a entidades públicas e privadas, e também as disposições relativas à dívida pública municipal. Além disso, a LDO faz cumprir objetivos importantes para a população nas áreas de saúde, turismo, negócios, meio ambiente, lazer e educação.

Na audiência, a Prefeitura apresentou o orçamento para 2022 que estima a receita em R\$ 315.017.480,00. A Comissão de Orçamento foi representada pelos vereadores Edeir Pacheco da Costa (presidente da COFTC), e José Maria Fernandes (membro suplente da COFTC).

Também integraram a Mesa a Procuradora-Geral da CMU, Juliana Jacob, e o Assessor Contábil e Financeiro da Câmara, Silvério Dias Maciel.

Participaram, também, secretários municipais e técnicos da Prefeitura: João Gomes Júnior (Secretário de Obras); Marcelo Corrêa Paiva (Controlador Geral e Auditor Interno); Kléber de Almeida Peppe (Gerente da Divisão de Planejamento Estratégico e Orçamento); Cícero Mateus de Oliveira (Secretário Municipal de Finanças); Ana Paula Gomes de Aguiar Vargas (Presidente do Ubaprev) e Juliana Santos de Andrade (Assistente Administrativa da Divisão de Planejamento e Orçamento).



PROJETOS

Lei Orgânica: Vereadores aprovam alteração relacionada a emendas parlamentares no Orçamento

A Câmara Municipal de Ubá aprovou no último dia 21, por unanimidade, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica (LOM) nº 02/2021, alterando seu artigo 145 no que tange à obrigatoriedade de inclusão das emendas parlamentares no Orçamento e seu limite.

O texto anterior do dispositivo, em seu primeiro parágrafo, trazia como obrigatoriedade a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal na Lei Orçamentária Anual e, na sequência, ponderava que “as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no § 9º do Art. 166 da Constituição Federal” (art. 145, § 2º da LOM).

A nova redação aprovada suprime a obrigatoriedade constante no § 1º, passando o mesmo a conter o texto antes disposto no § 2º. Já esse parágrafo traz de volta a questão suprimida do primeiro, ficando o mesmo editado da seguinte forma: “§

2º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo em montante correspondente a 1,2% da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação”. Esclarece em seguida, no § 3º, que “considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e imparcial as emendas apresentadas, independentemente da autoria”.

A partir daí, as alterações no restante do artigo 145 restringem-se a adequações textuais, como segue:

“§ 4º - As programações orçamentárias previstas no § 2º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica. § 5º - Nos casos de impedimento de ordem técnica no empenho da despesa que integre a programação prevista no § 2º, serão adotados os seguintes procedimentos: I - até cento e vinte dias após a publicação da Lei do Orçamento Anual. O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas dos impedimentos; II - até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I, o

Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável e as eventuais propostas saneadoras para os demais impedimentos apresentados; III - até 30 de setembro ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; IV - se, até 20 de novembro, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei do Orçamento Anual.”

A emenda é de autoria dos vereadores José Roberto Reis Filgueiras, Edeir Pacheco da Costa, Gilson Fazolla Filgueiras e Alexandre de Barros Mendes, que assim justificaram a proposta: “a fim de evitar que as Emendas Parlamentares desta Casa de Leis onerem de forma demasiada os recursos do Poder Executivo Municipal, apresentamos esta alteração para que somente sejam obrigatórias as emendas até 1,2% da receita corrente líquida, efetivamente arrecadada no exercício anterior”.

ATOS INTERNOS

CMU realiza mais um encontro para discutir sobre a modernização do Regimento Interno

A Câmara Municipal de Ubá (CMU) promoveu em 15 de junho, no plenário do Legislativo Ubaense, mais um encontro para a revisão e modernização do seu Regimento Interno (RI), coordenado por João Lucas Cavalcanti Lembí, diretor Jurídico do Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil.

Participaram da reunião o presidente da Câmara Municipal de Ubá, José Roberto Reis Filgueiras, o vice-presidente, vereador Edeir Pacheco da Costa, o 2º vice-presidente, Gilson Fazolla Filgueiras, o 2º secretário, Alexandre de Barros Mendes, e os vereadores,

Célio Lopes dos Santos, Aparecida Sônia Ferreira Vidal, José Carlos Reis Pereira e José Maria Fernandes.

João Lucas e os vereadores abordaram sobre o processo de urgência no RI, o pedido de vista em um projeto, a estruturação da Câmara Municipal em termos de participação popular, sobre a convocação de suplência, os direitos e deveres dos vereadores, entre outros.

Segundo José Roberto o encontro foi muito proveitoso:

“Os vereadores prestam um serviço público e tem que ser da melhor forma possível, esse é um dos



pilares que estamos discutindo para a modernização do Regimento Interno. Todas as decisões passam pelos vereadores orientados pelo dr. João Lucas. Estamos discutindo as possibilidades jurídicas e legais para esta estruturação, de como devem ser as reuniões da Câmara, o processo legislativo, e como deve ser o exercício da atividade de vereador no dia a dia da CMU”, conclui o presidente.

Comissão de Ética inicia procedimento disciplinar na Câmara

Sob a presidência do vereador Gilson Fazolla Filgueiras, a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar (CEDP) da Câmara Municipal de Ubá, composta ainda pelos vereadores Aparecida Sônia Ferreira Vidal (Secretaria da CEDP) e José Damato Neto (membro titular da Comissão e relator do procedimento), reuniu-se no dia 23 de junho, às 14h, para instruir procedimento disciplinar instaurado a partir da Representação nº 01/2021, de 30 de abril de 2021.

No documento, destinado à Comissão de Ética, o vereador José Maria Fernandes denuncia a vereadora Jane Cristina Lacerda Pinto por “quebra de decoro parlamentar”.

A sessão teve como pauta as oitivas das partes e de testemunhas.

Denunciante e denunciada foram acompanhados por seus advogados: André Squizzato e Milton Tavares Leonardo Júnior (em defesa da vereadora Jane Lacerda); Daniel Vieira de Souza e

Yasmin Teodoro França (representantes do vereador José Maria). Também assistiu a reunião a Sra. Andreza Fernandes Gazolla, a convite da vereadora Jane.

Os procedimentos deste primeiro dia foram encerrados às 19h46, conforme a ata lavrada, na qual também se registrou a saída antecipada do vereador José Damato Neto, relator, às 18h05, com autorização da presidência da Comissão, sob o argumento de ter compromissos previamente agendados.

PROJETOS

Vereadores apreciam quatro vetos a projetos de autoria parlamentar e mantêm todos eles

Nas últimas semanas, os vereadores ubaenses apreciaram quatro vetos do Poder Executivo a projetos aprovados pela Câmara e enviados para sanção. A seguir, as razões apresentadas pelo Prefeito para cada um deles e a votação respectiva:

Veto ao Projeto de Lei nº 04/21, que “Disciplina a licitação sustentável para a aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, permitindo a adoção de critérios ambientalmente corretos, socialmente justos e economicamente viáveis e dá outras providências.” - votação em 14 de junho - voto mantido por 5 votos favoráveis e 5 contrários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

José Damato

CI 111/GAB/2021.

Ubá, 21 de maio de 2021.

RAZÕES DO VETO - Projeto de Lei 4/2021

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhores Vereadores.

Pelas vias regulares, chegou a este Gabinete o Projeto de Lei Ordinária nº 4/2021, de iniciativa do Ilustrado Vereador José Damato Neto, que tem por objeto disciplinar... a licitação sustentável para aquisição de bens, serviços ou obras pela Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, permitindo a adoção de critérios ambientalmente corretos, socialmente justos e economicamente viáveis e dá outras providências". Houve-se bem o digno Vereador, considerando o tempo em que a Civilização da Cidade cuidadosa olhar sobre os recursos naturais escassos e ofendidos, buscando fielmente os meios para interromper agravos ao meio ambiente e fomentar a reversão a um status de sustentabilidade. E de se levar, do Senhor Vereador, o correspondente espírito público.

Não obstante o honrado empenho do Senhor Vereador de quem, do que aqui se trata, é a leva, vejo-me na circunstância imperativa de a este operar voto, como já tempestivamente informei a essa Presidência por intermédio do Of. 106/GAB/2021, de 20/05/2021, que incidentalmente, recaiu sobre a integral do texto, servindo-me dos argumentos adiante expostos como motivação.

1- Subscrevo-se, desde a primeira e perfunctória leitura, que o Projeto, a despeito de pretender empregar critérios “socialmente justos” para a aplicação de seu objeto, impinge à Administração Municipal dizer-se, ao Poder Executivo, toda a sobrecarga que deste resulta. Significa dizer que, apesar de o Poder Legislativo Municipal ser igualmente parte na contratação para a aquisição de bens, serviços, obras e afins, não participa nem contribui, por renúncia, prisão ou restrição que do Projeto resultar, na “licitação sustentável” ali proposta. Não se extrai da redação do Projeto que a Câmara de Vereadores seja Cidade, muito embora se sujeite ao legalmente formalizado processo licitatório para toda a qualquer contratação de compra e aquisição de bens, serviços, obras e afins, que não estejam previstos no texto do Projeto. A opção por esta selevidade quanto aos sujeitos que lhe devem obediência, faz do Projeto um instrumento do casuário, quando é de rigor que uma lei se aplique invariavelmente de modo universal, apoiando-se em princípios gerais e tratando igualmente os iguais.

2- Uma lei não se compõe apenas de seu objeto, ou sua formalidade, em que se consideram sua iniciativa e a lógica de seu procedimento. Constitui-se em um

PRAÇA SÃO JOSÉ, 238 – CENTRO – UBÁ – MG CEP 36500-000 TEL 32 3331-6100

ESON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ordenamento cogente, positivo ou negativo, sobre a conduta de seu destinatário, a par da sua linguagem e da clareza indiscutível de seus termos, deve destruir de sua técnica. Não é esnfar, deus-se aderir à Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 1998, que “disciplina a licitação para aquisição de bens, serviços ou obras, e dá outras providências”, que, conforme determina o parágrafo único do art. 9º da Constituição Federal, estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona”. Como agente público, cuja incumbência é operar a versão do projeto que lhe confiou o mandado pelo voto, por via do processo legislativo, a todo Vereador recomendar-se a sua leitura.

Observe-se que, a tratar de idêntico conteúdo, a nova Lei de Licitações - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - em face da observância do que preceitos o art. 9º da Lei Complementar nº 95/98, fixou prazo de dois anos para sua entrada em vigor. Seus artigos 11, 16, 34, 42, 45, 544 e 147 consideram os impostos indiretos para fins de cálculo da base de licitação. Assim, a nova Lei de Licitações, que, por sua vez, se subordina ao Legislativo Federal, da invariavelmente recomendar a prudência, assim, no trâmite do Diploma, a inexistência de dois anos até a respectiva entrada em vigor. Falo em prudência. Sr. Presidente, porque uma nova lei, que trata de modo exclusivo de matéria que forão o resultado de lei anterior por quase trinta anos, merece, para sua plena aplicação e cabal adequação dos Órgãos Públicos a quem incumbem, seu manejo. Menosco a nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, em contraposição à antiga, Lei nº 8.666/93.

E ainda a Lei Complementar nº 86/98 que dá o tom do objeto que aqui se examina. Em seu art. 8º, determina que a lei deve estabelecer sua vigência “de forma expressa”. Assocesso que este se refere ao prazo de vigência da lei, prazo recebível para efeito da sua efetiva implementação. E, ainda determina que a lei deve “ser publicada dentro da sua data de sua publicação”. Parece-me que a lei de “pequena repercução”. Não só pode, nem por um instante, admitir que o objeto que é objeto do Projeto de Lei Ordinária nº 4/2021 seja simples ou de baixa repercução. Ao acrescentar ao procedimento licitatório municipal elementos de Direito Ambiental, disciplina jurídica que é objeto de extensa legislação e extensos tratados, conjugou a complexidade do tema sobre licitações às pesadas extrínsecas da discussão ambiental. Não é, portanto, de se considerar de “pequena repercução” o Projeto do Ilustrado Vereador José Damato Neto. Deveria o Autor Isto-ai havido com a mesma certeza à adotada pela Lei Federal. Aqui, ainda cabe a discussão que alerta para a circunstância de que a promulgação sob forma de Lei Municipal do mencionado Projeto seria melhor recepcionada quando da entrada em vigor da nova Lei de Licitações, que disciplina sobre a matéria em questão, melhor se harmonizará com os desídos Projeto. Com a Lei de Licitações ainda em vigor, o Projeto não efetua diálogo possível.

3- O art. 3º, da Constituição Federal estabelece que “compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local”. A isto chama-se, Sr. Presidente, Poder Legislativo Suplementar. Significa dizer que, fixadas as normas gerais, seja pela União, seja pelo Estado, deve o Município, orientado pelo regime geral, adaptar, no

PRAÇA SÃO JOSÉ, 238 – CENTRO – UBÁ – MG CEP 36500-000 TEL 32 3331-6100

ESON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

que couber às suas especialidades e regionalismos, este regime à sua realidade. Observa-se, ao primeiro exame, que o Projeto apresentado pelo Sr. Vereador José Damato Neto é um fac-símile de projeto ou de lei de outra unidade federativa, sem qualquer cuidado com as peculiaridades locais, o que compromete severamente sua saudável aplicabilidade.

4- A Teoria da Separação dos Poderes é rigorosamente assimilada na Constituição Federal de 1988, em que as atribuições de cada qual se desdobra, sem que um Poder interfira no outro, salvo quanto à harmonia que devem entre si preservar. O Projeto apresentado incorre em ofensa a este Princípio, quando, em seu art. 11, obriga obrigação para órgãos ou entidades da Administração Municipal de disponibilização de bens ociosos ou se divulgarem em portal eletrônico específico. Ora, tal matéria, por interferir na gestão de bens públicos municipais, para ser legislada, deve provir de iniciativa do Poder Executivo, não sendo, destarte, da competência do Legislativo a respectiva iniciativa. O dispositivo está em oposição à Constituição Federal.

5- Ainda com fundamento na boa técnica legislativa, valho-me, Sr. Presidente, da recomendação decretada no art. 7º, da Lei Complementar nº 95/98:

I- auxiliadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto;
II- a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão.

Verifica-se que o Projeto ofende frontalmente tais preceitos quando, em seu art. 12, dispõe sobre convênios e instrumentos congêneres. Observa-se que, caso entre em vigor sob a forma de Lei Ordinária, tal dispositivo operá transformos ao repasse de recursos a entidades filantrópicas, mesmo as beneficiadas por emendas parlamentares, vez que sua frequentemente acanhada estrutura não encontrará meios para cumprir os termos e diretrizes desse Projeto.

São estas, por conseguinte, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, as razões que me levaram a negar a sanção e opor voto à integral do texto do Projeto de Lei nº 4/2021, voto que peço a V.Exas. seja mantido.

Ubá, 21 de maio de 2021.

Eson Teixeira Filho
ESON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

Continua a seguir

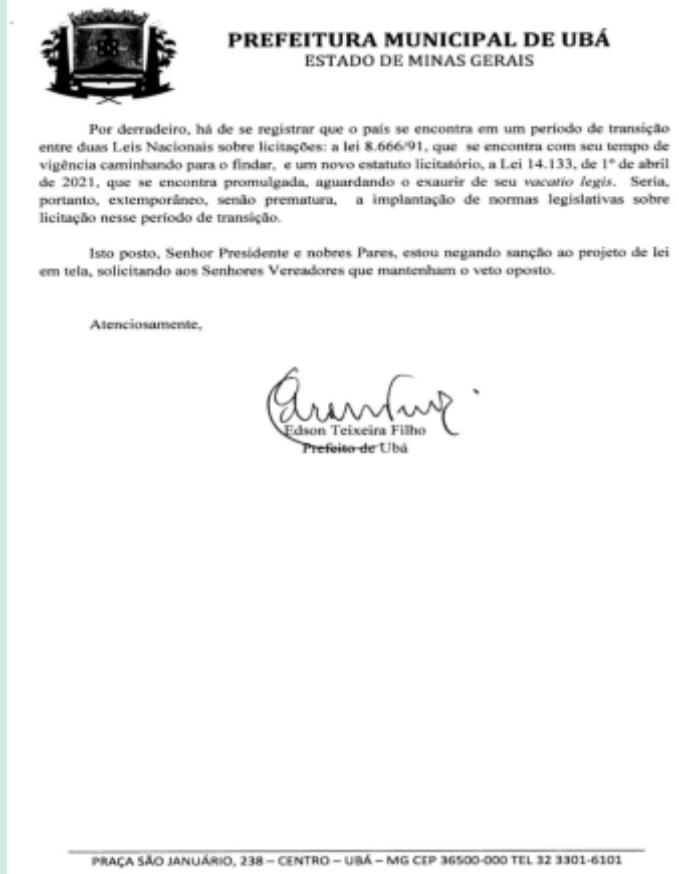
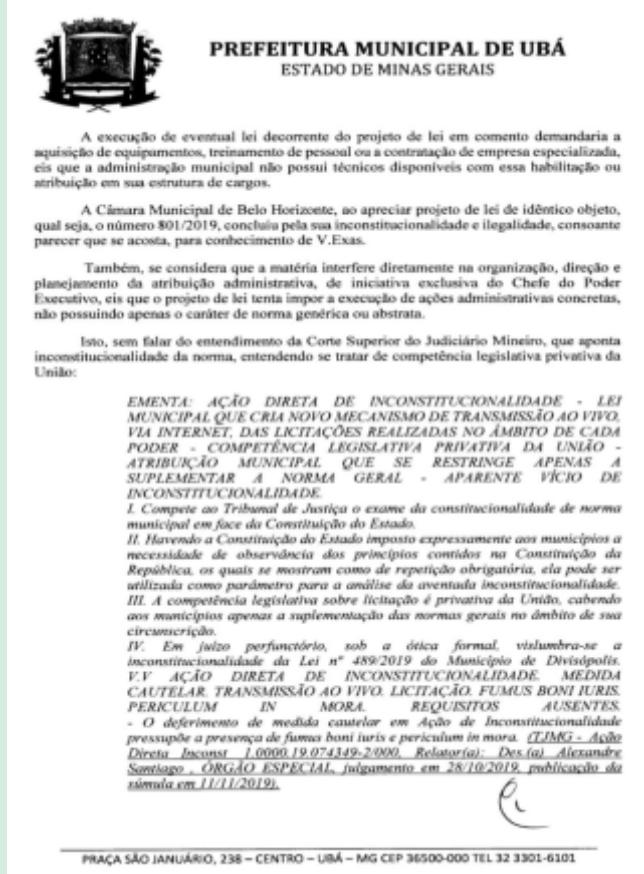
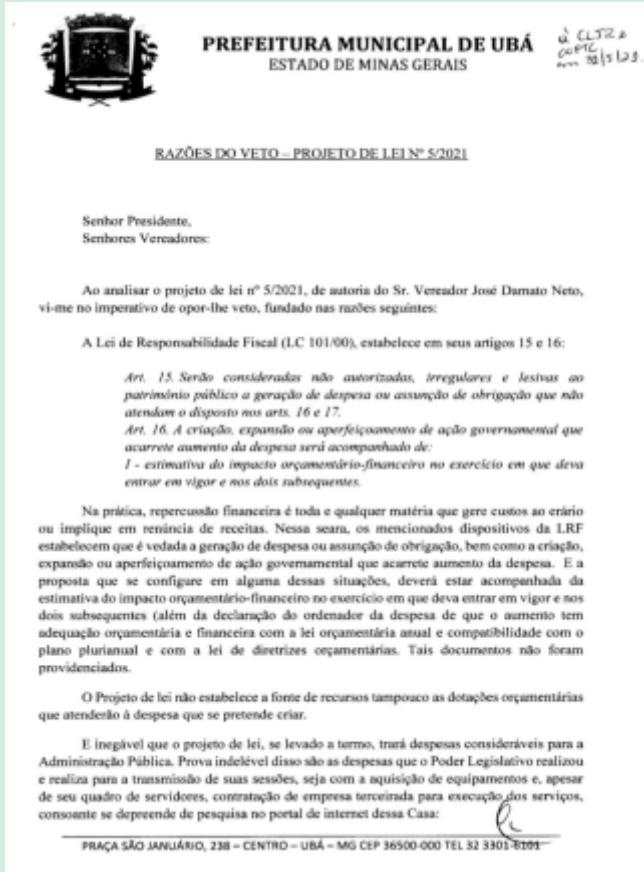
Você pode acompanhar de casa, ao vivo, as reuniões da Câmara Municipal de Ubá! Elas são transmitidas em nosso canal no YouTube, onde os vídeos também ficam disponíveis para visualização posterior.

#FIQUEEMCASA



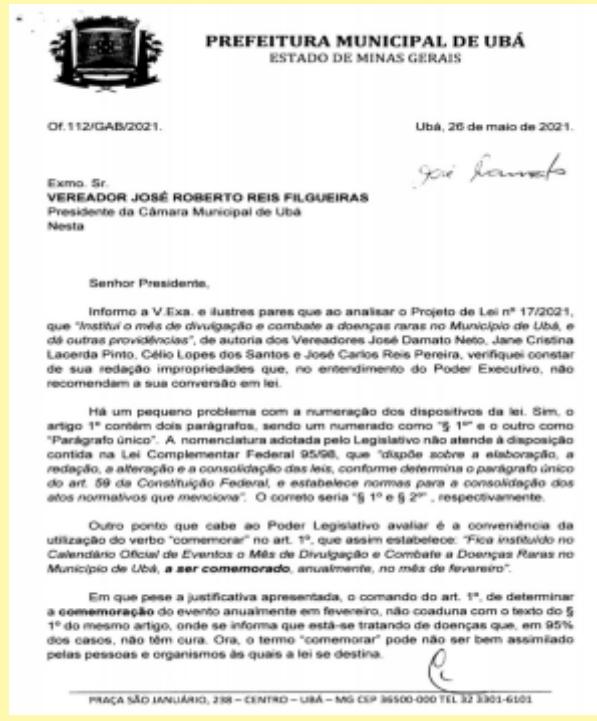
PROJETOS

Veto ao Projeto de Lei nº 05/21, que “Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo das sessões de licitações públicas realizadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, no âmbito do município de Ubá e dá outras providências.” - votação em 21 de junho - veto mantido por 5 votos favoráveis e 4 contrários.

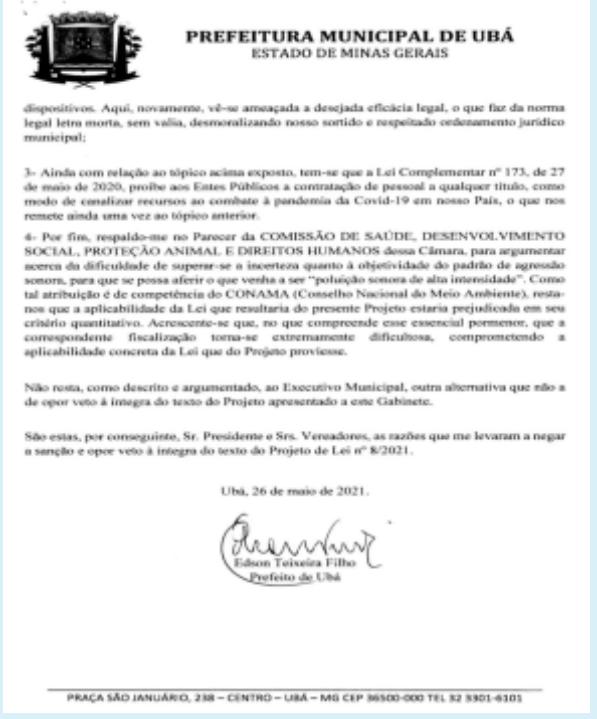
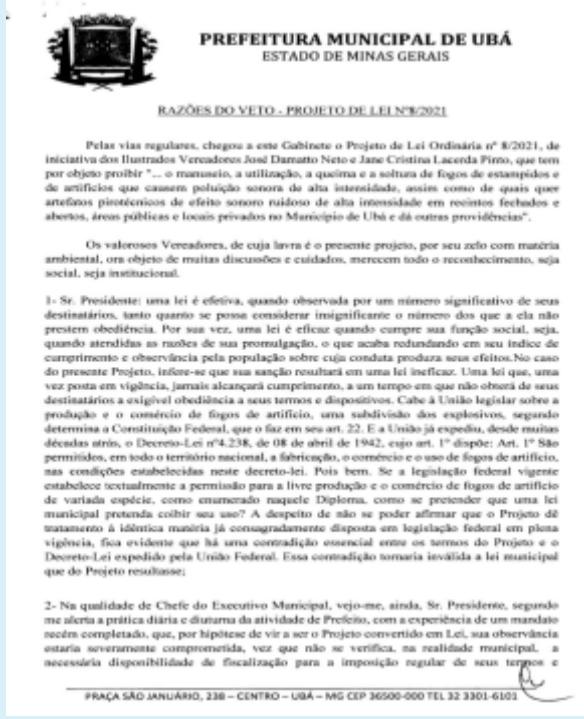


PROJETOS

Veto ao Projeto de Lei nº 17/21, que “Institui o Mês de Divulgação e Combate a Doenças Raras no Município de Ubá, e dá outras providências.” - votação em 21 de junho - voto mantido por 5 votos favoráveis e 4 contrários.



Veto ao Projeto de Lei nº 08/21, que “Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios que causem poluição sonora de alta intensidade, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso de alta intensidade em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados no Município de Ubá, e dá outras providências.” - votação em 28 de junho - voto mantido por 6 votos favoráveis e 4 contrários.



PROJETOS

Artigos pirotécnicos: Presidente da CMU discute com deputados projeto de âmbito federal

O presidente da Câmara Municipal de Ubá (CMU), vereador José Roberto Reis Filgueiras, participou em 25 de junho de uma videoconferência com o deputado Federal Gilberto Aparecido Abramo e o deputado Estadual Charles Santos para tratar de assunto envolvendo saúde pública e meio ambiente.

José Roberto solicitou empenho na condução do PL 2130/2019, que tramita no Senado Federal. Este projeto visa alterar o Decreto-Lei 4238 de 08 de abril de 1942, que versa sobre a fabricação, o comércio e o uso de artigos pirotécnicos e dá outras providências, para estabelecer limites de emissão sonora para os fogos de artifício.

Segundo José Roberto,

o projeto de Lei passará a vigorar acrescido do Art. 7º - A: “É proibido fabricar, comercializar e importar fogos incluídos nas classes B, C e D que não atendam aos limites de emissão sonora estabelecidos em regulamento. E no parágrafo único fica estabelecido que o regulamento de que trata o caput fixará os limites de emissão sonora para cada classe de produto abrangida por este Decreto-Lei, considerando o seu impacto sobre a saúde de pessoas e animais,” explicou o presidente da CMU.

O chefe do Legislativo também justificou que: “É de suma importância que esse Projeto entre em vigor acrescentando o referido artigo ao decreto de 1942, para que assim fogos de artifício e



artigos pirotécnicos efetivamente não causem danos aos que são sensíveis aos sons por eles produzidos e também para que o nosso meio ambiente permaneça preservado”, concluiu José Roberto.

Há uma consulta pública aberta pelo Senado para coletar a opinião popular sobre o PL 2130/2019, pelo link:
<https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaomateria?i=136231>

Parabéns Cidade Carinho!
164 anos
de história, conquistas e
desenvolvimento.

3 de julho
Aniversário de Ubá



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

www.uba.mg.leg.br CamaraMunicipalDeUba

TRANSPARÊNCIA

Balanço Contábil Despesas de Maio/2021

Elemento	Descrição da Despesa	Valor
331901103.00.00.00	Vencimentos Pessoal Efetivo	93.849,53
331901105.00.00.00	Vencimentos Pessoal Comissionado	56.021,25
331901106.00.00.00	Subsídio vereadores	83.161,12
331901303.00.00.00	Contribuição Patronal INSS	26.655,54
331909100.00.00.00	Sentenças Judiciais	0,00
331909200.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores de Pessoal Ativo	0,00
331911302.00.00.00	Contribuição Patronal Ubaprev	45.398,19
339008000.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais -Salário Família	940,44
333901401.00.00.00	Diárias de Vereadores CMU	0,00
333901405.00.00.00	Diárias demais servidores CMU	0,00
333903001.00.00.00	Combustíveis Automotivos	795,70
333903001.00.00.00	Combustíveis Automotivos - RP - seminário	EG 12/2020
333903004.00.00.00	Gás engarrafado	75,00
333903007.00.00.00	Gêneros Alimentícios	738,74
333903007.00.00.00	Gêneros Alimentícios - padaria	EG334/2020
333903015.00.00.00	Material para Festividades e Homenagens	0,00
333903016.00.00.00	Material de Expediente	205,20
333903016.00.00.00	Material de Expediente - restos a pagar - Iguçu -	EG 8/2020
333903017.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0,00
333903019.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	0,00
333903021.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	0,00
333903022.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0,00
333903023.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0,00
333903024.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	0,00
333903025.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	0,00
333903026.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	310,00
333903028.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	0,00
333903029.00.00.00	Material para Áudio, Vídeo e Foto	0,00
333903037.00.00.00	Material Para Manutenção de Veículos	1.690,00
333903037.00.00.00	Material Para Manutenção de Veículos -	EG331/2020
333903039.00.00.00	Material Gráfico	0,00
333903042.00.00.00	Material de sinalização Visual e Afins	0,00
333903045.00.00.00	Aquisição de Software de Base	0,00
333903099.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0,00
333903033.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00
333903502.00.00.00	Consultoria Jurídica	0,00
333903699.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	0,00
333903901.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	0,00
333903905.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	170,00
333903905.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	EG 332/2020
333903905.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	EG 375/2020
333903910.00.00.00	Locação de Imóveis	0,00

Continua a seguir

TRANSPARÊNCIA

Balanço Contábil Despesas de Maio/2021 (cont.)

Elemento	Descrição da Despesa	Valor
333903910.00.00.00	Locação de Imóveis - RP - José Ragalia -	137/2020 0,00
333903911.00.00.00	Locação de Software - Restos ERC -	0,00
333903912.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	0,00
333903912.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos - gard -	EG 252/2020 1.508,00
333903914.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0,00
333903914.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	EG 154/2020 0,00
333903915.00.00.00	Manutenção e Cons de Máquinas e Equipamentos	
333903915.00.00.00	Manutenção e Cons Máq Equip - RP - Villart -	EG 150/2020 0,00
333903916.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	100,00
333903916.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	EG 330/2020 0,00
333903917.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Outras	0,00
333903919.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	0,00
333903920.00.00.00	Festividades e Homenagens	0,00
333903920.00.00.00	Festividades e Homenagens - restos a pagar - Miguel	EG 329/2020 0,00
333903920.00.00.00	Festividades e Homenagens - R pagar - Miguel	EG 310/2020 0,00
333903929.00.00.00	Energia Elétrica	2.818,92
333903930.00.00.00	Serviços de água e esgoto	412,52
333903933.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	0,00
333903933.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral - rp - correios	EG 343/2020 76,69
333903934.00.00.00	Serviço de Seleção e Treinamento	0,00
333903943.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0,00
333903944.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	0,00
333903948.00.00.00	Serviços Gráficos	0,00
333903953.00.00.00	Seguros em Geral	0,00
333903963.00.00.00	Hospedagens	0,00
333903965.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	0,00
333903968.00.00.00	Serviços de Publicidades e Propaganda	527,16
333903999.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	180,00
333903999.00.00.00	Outros Serviços PJ - Restos - MDK -	EG 306/2020 23.403,64
333903999.00.00.00	Outros Serviços PJ - Restos - Vanessa-	EG 207/2020 4.422,41
333903999.00.00.00	Outros Serviços PJ - Restos - José Ragaglia -	EG 149/2020 0,00
333904001.00.00.00	Locação de Equipamentos de TIC	2.099,00
333904001.00.00.00	Locação de Equipamentos de TIC - RP - Loc print	EG168/2020
333904002.00.00.00	Locação de Software	0,00
333904004.00.00.00	Manutenção de Software	7.008,94
333904004.00.00.00	Manutenção de Software - restos a pagar - erc	EG34/2020 0,00
333904006.00.00.00	Comunicação de Dados	0,00
333904006.00.00.00	Comunicação de Dados - RP - Ubaconect -	EG 206/2020 750,00
333904007.00.00.00	Suporte a usuários de TIC	0,00
333904600.00.00.00	Auxílio Alimentação	9.902,52
333904700.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	86,53
333904900.00.00.00	Auxílio Transporte	3.300,48
344905219.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0,00
3449052.22.00.00.00	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	0,00
Total	Total do mês	368.325,32

PROPOSIÇÕES DOS VEREADORES

PROPOSIÇÕES DE 14/06/2021

VEREADOR ALEXANDRE DE BARROS MENDES

INDICAÇÃO N.º 514/2021, ao Prefeito, solicitando a construção de dois quebra-molas na rua Manoel Casal, bairro Vila Casal.

VEREADORA APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL

INDICAÇÃO N.º 504/2021, ao Prefeito, solicitando a construção de um quebra-molas em frente ao Hospital São Vicente de Paulo, na rua Nossa Senhora da Saúde, Centro, para que haja redução da velocidade dos veículos que circulam pela região.

INDICAÇÃO N.º 515/2021, ao Prefeito, solicitando o asfaltamento do trecho em frente ao Hospital São Vicente de Paulo, na rua Nossa Senhora da Saúde, Centro, especialmente na entrada do setor de hemodiálise, onde os usuários tem encontrado grande dificuldade de locomoção e acesso, especialmente os cadeirantes.

REPRESENTAÇÃO N.º 076/2021, ao Assessor Técnico de Projetos Especiais e Inovação da Vice Governadoria do Estado de Minas Gerais, Sr. João Vitor Fonseca, solicitando que considere a cidade de Ubá dentre as opções para instalação de uma unidade da “Bravo Motor Company” em seu projeto de atuação no estado de Minas Gerais.

REPRESENTAÇÃO N.º 077/2021, à Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do estado de Minas Gerais, solicitando parceria com a Prefeitura para a criação de um distrito industrial em Ubá, bem como para a ampliação do anel viário da cidade.

REQUERIMENTO N.º 111/2021, ao Direção Geral e Presidência da Câmara, solicitando: 1) Cópia da gravação de áudio da reunião ordinária do dia 24/05/2021, no(s) trecho(s) em que a vereadora signatária se manifesta; 2) Cópia da gravação de áudio da reunião ordinária do dia 07/06/2021, no(s) trecho(s) em que a vereadora Jane Cristina Lacerda Pinto se manifesta.

VEREADOR EDEIR PACHECO DA COSTA

INDICAÇÃO N.º 524/2021, ao Prefeito, solicitando o asfaltamento da rua dos Operários, Centro, ao lado da Secretaria de Obras.

INDICAÇÃO N.º 525/2021, ao Prefeito, solicitando o asfaltamento da rua Mário Felipe dos Santos, bairro Sobradinho, no trecho que vai do acesso ao antigo Gazolão até a antiga fábrica de Móveis Palmeiras.

INDICAÇÃO N.º 526/2021, ao Prefeito, solicitando o asfaltamento da rua José Homem da Costa, bairro Palmeiras.

INDICAÇÃO N.º 527/2021, ao Prefeito, solicitando estudos técnicos para analisar a viabilidade de instalação de uma academia ao ar livre com equipamentos apropriados e adaptados para portadores de necessidades especiais em nosso município.

INDICAÇÃO N.º 528/2021, ao Prefeito, solicitando estudos técnicos para analisar a viabilidade de instalação de um playground com equipamentos apropriados e adaptados para portadores de necessidades especiais

em nosso município.

VEREADOR GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS

INDICAÇÃO N.º 520/2021, ao Prefeito, solicitando a instalação de 04 postes com luminárias próximo ao nº 315, casa 01, da rua Joaquim Pereira da Silva, bairro Meu Sonho.

INDICAÇÃO N.º 521/2021, ao Prefeito, solicitando a poda de uma moita de bambu e limpeza do córrego que passa próximo à rua Manoel Casal, bairro Vila Casal.

INDICAÇÃO N.º 522/2021, ao Prefeito, solicitando a extensão da rede de elétrica nas ruas Divino Pai Eterno, Santo André e Nossa Senhora de Fátima, bairro Nossa Senhora Aparecida.

INDICAÇÃO N.º 523/2021, ao Prefeito, solicitando a instalação de 03 postes com luminárias no trecho que liga a avenida Brasil, bairro Olinda, à rua Luizinha Pacheco, bairro Louriçal.

REPRESENTAÇÃO N.º 079/2021, à gerência local da Copasa, solicitando a recomposição asfáltica da rua Professor Francisco Arthidoro da Costa e demais ruas do bairro São Judas Tadeu, que tiveram sua pavimentação danificada com obras da Companhia.

VEREADOR JOSÉ MARIA FERNANDES

REPRESENTAÇÃO N.º 078/2021, ao Sr. Luiz Eduardo Carvalho Gomes, Gerente Regional da Copasa em Ubá, convidando-o a participar da reunião ordinária desta Casa, às 19:00h do dia 21/06/2021, para prestar esclarecimentos sobre os serviços prestados pela Companhia em nosso município.

REQUERIMENTO N.º 112/2021, ao Prefeito, solicitando que analise a possibilidade de transformar o Posto de Saúde de Diamante em PSF, com a disponibilização de médicos e enfermeiras diariamente, ambulância e plantão aos finais de semana. Reitera a Indicação nº 051/2021, de mesma autoria.

VEREADOR JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS

INDICAÇÃO N.º 516/2021, ao Prefeito, solicitando a instalação de uma grade de segurança próximo ao nº 82 da rua Frei Pedro (Santa Anastácia), bairro São Domingos.

INDICAÇÃO N.º 517/2021, ao Prefeito, solicitando o patrulhamento da estrada do Santo Anastácio até a comunidade Boa Vista.

INDICAÇÃO N.º 518/2021, ao Prefeito, solicitando a instalação de um poste no final da rua Jayme Vieira, bairro Encosta do Sol.

INDICAÇÃO N.º 519/2021, ao Prefeito, solicitando a instalação de uma placa de identificação, contendo nome e CEP, na rua Clarice Vieira, bairro Vila Regina.

MOÇÃO DE PESAR N.º 018/2021, pelo falecimento do Sr. Dr. José Maurício da Rocha, ocorrido no último dia 09 de junho, aos 75 anos, em nossa cidade.

REQUERIMENTO N.º 113/2021, ao Prefeito, solicitando a recomposição do calçamento da rua Sebastião Pires, bairro Laranjal. Reitera o Req. nº 088/2021, de mesma autoria, e a Indicação nº 067/2021, de autoria da vereadora Aparecida Sônia Ferreira Vidal.

Continua a seguir

PROPOSIÇÕES DOS VEREADORES

PROPOSIÇÕES DE 21/06/2021

VEREADORA ALINE MOREIRA SILVA MELO

INDICAÇÃO N.º 529/2021, ao Prefeito, solicitando o tapamento de um buraco extenso localizado na entrada da rua Vereador José Albino de Souza, bairro Vila Flanel. INDICAÇÃO N.º 530/2021, ao Prefeito, solicitando a instalação de placas de identificação, contendo nome e CEP, nos seguintes logradouros: Rua Nunciata Caneschi CEP 36.507-152; Rua José de Assis Nogueira 36.507-154; Rua Alberto Rodrigues Baião 36.507-124 e Rua Vereador José Albino de Souza 36.507-150.

INDICAÇÃO N.º 531/2021, ao Prefeito, solicitando o patrolamento da estrada da Cachoeirinha, na primeira entrada à esquerda depois da ponte, na subida do Surucucu.

INDICAÇÃO N.º 532/2021, ao Prefeito, solicitando que providencie a notificação do proprietário de um lote fechado localizado próximo ao nº 102 da rua do Divino, Centro, para que providencie a capina e limpeza do imóvel de sua propriedade, seguida de manutenção periódica do mesmo.

INDICAÇÃO N.º 533/2021, ao Prefeito, solicitando o calçamento da rua Geraldo Massardi, na comunidade da Barrinha.

REPRESENTAÇÃO N.º 080/2021, à gerência local da ECP Engenharia, solicitando a colocação de um container de lixo na rua Rosina Alpino Crispe, bairro Santa Luzia.

REQUERIMENTO N.º 114/2021, ao Prefeito, solicitando que remeta à esta Casa, nos termos do Parágrafo Único do art. 56 da Lei Orgânica Municipal, o inventário e cópia da documentação do terreno e/ou imóvel onde funciona o Salão Comunitário da comunidade da Barrinha.

VEREADORA APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL

INDICAÇÃO N.º 535/2021, ao Prefeito, solicitando a notificação do proprietário de um lote localizado ao lado do nº 264 da rua Azaleia, bairro Paulino Fernandes, para que providencie a capina e limpeza do imóvel de sua propriedade, seguida de manutenção periódica do mesmo.

INDICAÇÃO N.º 536/2021, ao Prefeito, solicitando a instalação de uma clínica médica veterinária pública para atender as demandas de castração animal bem como a prevenção da saúde pública no município.

INDICAÇÃO N.º 537/2021, ao Prefeito, solicitando que interceda junto à Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais para a vinda do “Busão da Vacina” para a cidade de Ubá.

INDICAÇÃO N.º 538/2021, ao Prefeito, solicitando que encaminhe à Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) solicitação de inclusão do município de Ubá no programa “Cidades Inteligentes” com o objetivo de ascender num futuro próximo à tecnologia de ponta para o desenvolvimento sustentável da cidade.

INDICAÇÃO N.º 539/2021, ao Prefeito, solicitando que encaminhe ao Sr. Luciano Hang, diretor da empresa Havan, aos cuidados do Sr. Francisco, da Loja de Juiz de Fora, uma carta de apresentação deste município bem como levantamento geográfico e populacional da micro e

macro região de Ubá, com o objetivo de viabilizar a instalação de uma filial da empresa e nossa cidade.

INDICAÇÃO N.º 540/2021, ao Prefeito, solicitando que analise a viabilidade de substituição das lâmpadas de vapor de sódio por outras de LED em todas as ruas do bairro Waldemar de Castro (Beco do Sapo).

INDICAÇÃO N.º 541/2021, ao Prefeito, solicitando que crie edital para novas inscrições no Programa de Incentivo ao Comércio Popular, com o objetivo de gerar novos empregos no município.

REPRESENTAÇÃO N.º 081/2021, à Presidente da SUPA, solicitando as seguintes informações/documentos: 1) Prestação de contas da entidade desde quando começou a receber recursos públicos; 2) Destinação dada aos recursos recebidos pela entidade; 3) Quanto a entidade recebeu de verba parlamentar no período de 2017 a 2020; 4) Nome do veterinário responsável pelo canil da entidade, bem como cópia do seu contrato de trabalho, salário e nº dias que trabalha por semana.

REQUERIMENTO N.º 115/2021, ao Prefeito, solicitando que remeta à esta Casa, nos termos do Parágrafo Único do art. 56 da Lei Orgânica Municipal, as seguintes informações/documentos referentes à SUPA: 1) Prestação de contas da entidade desde quando começou a receber recursos públicos; 2) Destinação dada aos recursos recebidos pela entidade; 3) Quanto a entidade recebeu de verba parlamentar no período de 2017 a 2020.

VEREADOR GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS

INDICAÇÃO N.º 542/2021, ao Prefeito, solicitando o asfaltamento da rua Mercedes Nunes Pessoa, Antônio Maranhão.

INDICAÇÃO N.º 543/2021, ao Prefeito, solicitando o recapeamento asfáltico da rua Dona Florinda Fernandes, Vila Casal.

INDICAÇÃO N.º 544/2021, ao Prefeito, solicitando o asfaltamento da rua Jacarandás, bairro Santana.

INDICAÇÃO N.º 545/2021, ao Prefeito, solicitando estudos técnicos para analisar a viabilidade de construção de um quebra-molas próximo ao nº 1315 da avenida Juscelino Kubistchek, a pedido dos moradores.

VEREADOR JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS

INDICAÇÃO N.º 551/2021, ao Prefeito, solicitando estudo técnico para analisar a viabilidade de construção de uma sede para a Unidade Básica de Saúde do bairro Peluso.

VEREADORES JOSÉ DAMATO, JANE LACERDA, CÉLIO LOPES E JOSÉ CARLOS REIS PEREIRA

INDICAÇÃO N.º 546/2021, ao Prefeito, solicitando que analise a viabilidade de instalação do Projeto “Cidade Digital – Papel Zero” em nosso município, a exemplo do que já ocorre na cidade de Visconde do Rio Branco.

INDICAÇÃO N.º 547/2021, ao Prefeito, encaminhando sugestão de anteprojeto de lei que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de os comércios revendedores de gás de cozinha, postos de combustíveis e mercados informarem os valores cobrados dos produtos determinados por esta Lei ao PROCON – Ubá”.

Continua a seguir

PROPOSIÇÕES DOS VEREADORES

PROPOSIÇÕES DE 28/06/2021

VEREADORA ALINE MOREIRA SILVA MELO

INDICAÇÃO N.º 564/2021, ao Prefeito, solicitando obras de drenagem pluvial, coleta de esgoto (caso não haja) e asfaltamento da rua Rosina Alpina Crispe, bairro Laurindo de Castro.

REPRESENTAÇÃO N.º 083/2021, à Presidente da SUPA, solicitando informações sobre o motivo da placa contendo a escrita “entrada restrita” ter sido retirada do portão do canil da entidade.

VEREADORA APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL

INDICAÇÃO N.º 534/2021, ao Prefeito, solicitando um estudo técnico para analisar a possibilidade de construção de um duto de captação de água no final da avenida Beira Rio, passando pela rua São José, sentido Hospital São Vicente, ligando o escoamento de água pluvial ao sistema de captação construído nesta região.

INDICAÇÃO N.º 559/2021, ao Prefeito, solicitando o recapeamento asfáltico da rua Elias Antônio Laud, bairro Ponte Preta.

INDICAÇÃO N.º 560/2021, ao Prefeito, solicitando um estudo técnico para avaliar a possibilidade de instalação de um ponto de ônibus inteligente no município, que traria informações em tempo real para a população, tais como: localização, temperatura, Wifi, dentre outros.

INDICAÇÃO N.º 561/2021, ao Prefeito, solicitando a poda de uma árvore localizada próximo ao nº 369 da rua Claucides de Souza Lima, bairro Antonina Coelho (Cohab).

INDICAÇÃO N.º 562/2021, ao Prefeito, solicitando que encaminhe ao Diretor do SESI/SENAI de Ubá um ofício pedindo a abertura de uma plataforma viabilizando um estudo de prevenção de enchentes.

INDICAÇÃO N.º 563/2021, ao Prefeito, solicitando a poda de uma árvore localizada ao lado da igreja da Assembleia, na rua Álvaro Bigonha, bairro Antonina Coelho (Cohab).

INDICAÇÃO N.º 566/2021, ao Prefeito, solicitando que analise a viabilidade de retorno do projeto de mobilidade urbana “Ciclo Rodas” que se encontra à disposição para apreciação.

VEREADOR EDEIR PACHECO DA COSTA

INDICAÇÃO N.º 548/2021, ao Prefeito, solicitando estudos técnicos para analisar a viabilidade de instalação de uma academia ao ar livre no bairro Eldorado, nos moldes da que foi implantada na avenida Beira Rio.

INDICAÇÃO N.º 549/2021, ao Prefeito, solicitando a reforma da rua Jefferson Ladislau Tavares, próximo à quadra do bairro Altair Rocha.

INDICAÇÃO N.º 550/2021, ao Prefeito, solicitando a construção de um quebra-molas próximo ao bairro Cittá de Lucca.

VEREADOR JOSÉ MARIA FERNANDES

INDICAÇÃO N.º 552/2021, ao Prefeito, solicitando estudos técnicos para avaliar a possibilidade de implantação de uma ciclovia ligando o bairro Vila Casal até a Ligação.

INDICAÇÃO N.º 553/2021, ao Prefeito, solicitando a reforma da placa que homenageia várias celebridades ubaenses, localizada no terminal rodoviário do município.

INDICAÇÃO N.º 554/2021, ao Prefeito, solicitando a instalação de quatro postes com luminárias no final da rua Projetada, distrito de Diamante, localizada depois da entrada da pedreira, primeira à esquerda de quem vem de Rodeiro (entrada para o morro de Zé Geraldo) e se estende por 120 metros.

INDICAÇÃO N.º 555/2021, ao Prefeito, solicitando a instalação de quatro postes com luminárias no final da rua Projetada, distrito de Diamante, localizada depois da entrada da pedreira, primeira à esquerda de quem vem de Rodeiro, se a última rua do bairro onde está localizado o reservatório de água do distrito (local conhecido morro de Zé Geraldo) e se estende por 150 metros.

INDICAÇÃO N.º 556/2021, ao Prefeito, solicitando a instalação de quatro postes com luminárias no final da rua Projetada, distrito de Diamante, logradouro que se inicia no bar do Elizeu e se estende por 170 metros.

INDICAÇÃO N.º 557/2021, ao Prefeito, solicitando a instalação de dois postes com luminárias próximo à rotatória da rua Coronel Otaviano da Rocha.

INDICAÇÃO N.º 558/2021, ao Prefeito, solicitando a instalação de dois postes com luminárias em um trecho de 70 metros na rua sem saída, no local conhecido como morro do Zé Geraldo. Subindo a rua principal, 2ª entrada à direita.

REPRESENTAÇÃO N.º 082/2021, à gerência local da Energisa, para solicitar a poda de uma árvore localizada na saída do distrito de Diamante, sentido Astolfo Dutra, aproximadamente 100 metros após o posto de saúde.

VEREADOR JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS

INDICAÇÃO N.º 565/2021, ao Prefeito, solicitando a construção de uma calçada na ponte da rua Cecília Serrato, bairro Vila Casal.

O LEGISLATIVO

Jornalistas Responsáveis:

Danúbia Mota
(JP 11.758/MG)
comunicacao@uba.mg.leg.br
Gisele Caires
(JP 11.863/MG)
jornalismo@uba.mg.leg.br

Redação
Gisele Caires
Danúbia Mota

Edição e diagramação:
Gisele Caires

Fotos:
Câmara Municipal de Ubá
Internet (divulgação)